

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Referência tem como objeto a formalização de licitação para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, fracassado no processo licitatório nº 185/2024, para atender unidade de saúde Hospital Municipais Oscar Ramires Pereira através da **resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024**, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 meses conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

(X) Natureza Comum
(...) Natureza Especial

1.2. Descrição das necessidades;

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada p/2026
01	HOMOGENEIZADOR DE BOLSA DE SANGUE DE LABORATORIO: Especificações mínimas: Equipamento automático com bandeja oscilante, para homogeneizar o sangue com anticoagulante durante a coleta, flexibilidade para utilização de diversos tipos de bolsa. Possui balança digital, com tara automática, controle do fluxo com fechamento automático do tubo quando o volume programado é atingido, painel digital que permite pré-seleção de tempo e do volume a ser coletado, minutos, fluxo, data e hora, alarme visual e sonoro de fim de coleta por tempo ou volume, dispositivo de proteção com interrupção da coleta e alarme sonoro caso o fluxo do sangue seja inferior ao programado, acompanha leitor óptico de código de barras e bateria recarregável. Memória para no mínimo 100 doações. Interface para rede local ou transmissão de dados via modem. Saída RS 232. Software de comunicação para Windows. Alimentação: 110/240 VAC - 50/60 Hz , Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de operação e de serviço em português. Apresentar Registro/Cadastramento no Ministério da Saúde.	Unid.	01
02	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRA: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Impressora de código de barras com tecnologia térmica direta, conectável a computadores. Resolução de 200 DPI. Cortador automático de fita. Compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm Suportar Código de Barras EAN 128 , suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior. Interface USB e desejável RS232. Voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de operação e de serviço em português. Apresentar Registro/Cadastramento no Ministério da Saúde.	Unid.	01
03	BERÇO , uso hospitalar, aquecido, para uso neonatal, com de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço, com balança integrada ao leito, leito radiotransparente, régua de reanimação. Com no mínimo as seguintes características: - Deve possuir display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. - Deve ter Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; - O Elemento aquecedor deve conter proteção para impedir a queda de fragmentos em caso de acidente; - Deve ter Refletor giratório em no mínimo 90 graus, para posicionamento do aparelho de raios-x; - Deve possuir um sistema de auto checagem (self-check) ao ser ligado, para verificação do funcionamento correto dos componentes; - Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; - Deve possuir sensor de temperatura de pele; - Deve possuir indicação digital da temperatura selecionada, e da temperatura da pele do paciente; - Deve permitir a definição da potência do equipamento pelo usuário, com indicação da potência escolhida no display do aparelho; - Deve possuir balança integrada ao leito, permitindo a pesagem sem necessidade de manipulação do paciente; - Alarmes no mínimo para: temperatura da pele do paciente, desconexão do sensor, falha no sistema de aquecimento, falha na alimentação elétrica; - Deve possuir Suporte para cilindro de oxigênio; - Deve possuir Suporte para cilindro de ar comprimido; - Deve possuir Frasco umidificador; - Deve ter Fluxômetro e válvula reguladora de pressão para Oxigênio e Ar comprimido; - Aspirador para uso em oxigênio com vacuômetro e frasco para secreções; - Conjunto de reanimação composto de régua com oxigênio, ar e vácuo. - Leito radiotransparente, com gaveta para chassi de raio-x; - Permitir posicionamento do leito nas posições Trendelenburg e Proclive; - Laterais do leito rebatíveis ou removíveis, para facilitar o acesso ao paciente; - Colchão radiotransparente compatível com o equipamento; - Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, isento de arestas e pontas cortantes; - Deve possuir prateleira para monitor; - Deve possuir sistema de iluminação no leito do paciente, para exames; - Deve possuir suporte de soro com no mínimo 2 (dois) ganchos; - Gaveta inferior para guarda de acessórios; - Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento	Unid.	02

	resistente e proteção contra oxidação; - Deve possuir carro suporte com 4 (quatro) rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro externo, sendo pelo menos 2 (dois) rodízios dotados de freio; - Possuir no mínimo 1 (uma) tomada auxiliar convencional, para ligação de equipamento; ACESSÓRIOS Devem ser entregues com o produto todos os cabos, linhas de gases para conexão em painel, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Tensão de alimentação do equipamento: Bi Volt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de instruções. Registro na ANVISA/Ministério da saúde.		
04	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESAS: Especificações mínimas. Autoclave, horizontal, de bancada, uso laboratorial, capacidade mínima para 25 litros, 3 ciclos de esterilização (121°C-30min / 132°C-20min / 134°C-10min), todos com 10 minutos de secagem, tecla de secagem extra (+10min), monitoramento no controle da temperatura através de uma termo resistência Pt-100, câmara em aço inoxidável aisi 304, possui bandejas em aço inoxidável aisi 304, totalmente perfuradas, tampa em aço inoxidável aisi 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone, dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, resistência em níquel-cromo, blindada em tubo de aço inoxidável. Reservatório externo: 4,0 litros, com reaproveitamento da água, painel de controle: possui chave on/off, manômetro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, seleção dos ciclos, secagem extra e Start/stop. Sistema eletrônico de segurança, temperatura programada. Embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de instruções. Registro na ANVISA/Ministério da saúde.	Unid.	02

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.6.1. Os equipamentos médicos hospitalares deste termo de referência deverão ser entregues no seguinte endereço; Prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, Localizado na Rua Doutor Costa Marques s/n, Bairro Centro, CEP nº 79.280-000, fone 067 999398597, durante o período das 7h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira.

1.7. Do recebimento do objeto:

1.7.1. Os Equipamentos médicos hospitalares objetos da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corrido, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.), tudo de uma só vez no endereço e local previsto no item; "1.6.1" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por finalidade a Estruturação dos setores que compõem a unidade de saúde Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira pós-reforma e ampliação, além de substituição de alguns equipamentos obsoletos com mais de 30 (trinta) anos de uso.

2.2. A Resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, processo nº 27/018153/2024, trata-se de repasses do Estado de Mato Grosso do Sul com a finalidade de arcar com os custos na aquisição dos equipamentos que se faz necessário para melhorias no atendimento aos pacientes atendido na unidade, e trabalhadores em saúde.

2.3. Contemplara as novas ampliações como; dois centros cirúrgico, uma sala de parto, novos nove leitos adulto e pediátrico, mais uma sala de raio x, laboratório, consultório médico, área administrativa ampliada, sala de ultrassonografia, pronto socorro ampliado, recepção ampliada, novas enfermarias, farmácia, sala de esterilização, salas de isolamento.

2.4. Diante disso a Secretaria Municipal de Saúde preocupada com o termino da obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira programada e considerando a inauguração com o recebimento e instalações dos equipamentos para até fim de dezembro/2025, optou-se na realização de licitação para aquisição dos equipamentos médicos e hospitalares com recursos oriundo dos repasses através da resolução Estadual nº 230/SES/MS/2024.

2.5. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pelo Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

2.6. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Com fundamento no art. 6º, XXIII da Lei 14.133/21, é necessário fazer uma análise sobre os itens deste estudo técnico preliminar;

3.1.1. A solução proposta é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, conforme as especificações e condições, descritas no Termo de Referência.

3.1.2. A aquisição destes equipamentos faz parte de uma série de melhorias já colocadas em práticas pela atual administração no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira do Município de Porto Murtinho – MS, o uso dos mesmos permitirá um atendimento mais rápido e eficaz em casos de urgência e emergência, melhorando a qualidade do cuidado aos pacientes.

3.1.3. Além disto, com a reforma e ampliação todo equipado com equipamentos de ponta, o hospital se tornará uma referência em seu atendimento ampliado na urgência e emergência e trará ao município a possibilidade de mais recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, outro ponto é que o equipamento será adquirido com recurso oriundo do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, sendo assim o município não precisará desembolsar valor de seu orçamento para a aquisição do mesmo.

3.1.4. Desta forma, para a compra dos itens o mesmo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre licitação na modalidade pregão eletrônica para a contratação dos itens deste Termo de Referência.

3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1 São as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como;

3.2.2. Entregar os equipamentos médicos e hospitalares, na conformidade do estabelecido no Edital, Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

3.2.3. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição constante do Termo de Referência, para que essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

3.2.4. Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. São as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como;

4.1.1. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.1.2. Os equipamentos a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição da ETP e do Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

4.1.3. Efetuar a entrega dos equipamentos conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.2. Qualificação técnica da Contratada:

4.2.1. Os requisitos já foram descritos na especificação técnica dos itens, constando no ETP e termo de referência. Assim, para os itens que forem necessários, a contratada deverá comprovar a habilitação técnica através de:

4.2.2. Registro em órgão regulamentador como; INMETRO, ANVISA, CREA, NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601- 1-2; NBR IEC 60601-1-4; NBR IEC 60601-1-6; NBR IEC 60601-1-8; NBR IEC 60601-2-4; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30 E NBR IEC 60601-2-49, NBR 11816 – Esterilização – Esterilizadores a vapor com vácuo para produtos

de saúde; NR 13- Caldeiras e Vaso de Pressão; Certificação ASME – para este tipo de equipamento; NBR ISO 17665-1, além disso, a solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU.

4.2.3. A solução deve observar os padrões de qualidade conforme regulamentado pelo INMETRO, ANVISA. Nessa esteira, os itens a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes e vigentes.

4.2.4. O Fornecedor deverá manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. Da Assistência Técnica do equipamento:

4.3.1. Os equipamentos que a contratada fornecer deve possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto.

4.3.2. A contratada deverá substituir os equipamentos que por ventura apresentar defeitos de fabricação no equipamento.

4.3.3. A assistência técnica autorizada pelo fabricante e ou revenda no Estado de Mato Grosso do Sul, deverá contar com peças originais do fabricante para reposição na garantia e pós garantia.

4.3.4. A contratada para o fornecimento dos equipamentos analisador automático bioquímico, e analisador automático para hematologia, deverá ter fornecedores nacionais para reabastecimento de reagentes, periféricos e reposição de peças compatível com o equipamento oferecido.

4.4. Da garantia;

4.4.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigente, Pelo que se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.

4.4.2. O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos produtos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

4.4.3. Os objetos itens deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

4.4.4. Os objetos itens deste Termo de Referência a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

4.4.5. Contratada deverá fornecer os equipamentos conforme descritivo constante do item; “1.2” deste Termo de Referência.

5. DA ENTREGA DO OBJETO;

5.1.1. Os Equipamentos objetos da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corrido, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.), tudo de uma só vez no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, localizado na Rua Doutor Costa Marques s/nº Centro CEP: 79280-000, Fone 067 999398597, durante o período de segunda a sexta feira das 7;30h às 11;30h, das 13;30hs às 17;30hs.

5.1.1.1. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.2. Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

5.1.2.1. **Provisoriamente;** no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.1.2.2. **Definitivamente;** após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto, instalação e funcionamento. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até **07 (sete) dias** consecutivos do recebimento provisório;

5.1.3. Da instalação dos equipamentos;

5.1.3.1. Por se tratar de equipamentos de media complexidade que não á necessidade de a contratada executar as instalações, devera apenas instruir os profissionais de saúde na instalação, dando suporte via whatsapp, video conferencia, telefone, e-mail, ou presencial se for o caso.

5.2. Da Capacitação aos usuários dos equipamentos;

5.2.1. A contratada devera além da obrigação de fornecer o manual de instrução traduzido em Português Brasil dos equipamentos, devera também fornecer suporte técnico para capacitação dos profissionais de saúde para operacionalização do equipamento de maior complexidade.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. Do Fiscal de Contrato;

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.1.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2. Das Obrigações da Contratada

- 6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.2.1.2. O objeto deste Termo de Referência deverá estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 6.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 6.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis o objeto com avarias ou defeitos, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 6.2.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2.1.8. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local onde os bens forem entregues;
- 6.2.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, ou ainda, a terceiros, durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Contratante;
- 6.2.1.10. Arcar com o custo do frete dos bens, da origem até o seu destino final, observando sempre as normas pertinentes ao transporte;

- 6.2.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer tributos ou encargos (fiscais, comerciais ou trabalhistas) resultantes da contratação.
- 6.2.1.12. Entregar os equipamentos médicos e hospitalares com sistema operacional devidamente instalado acompanhado dos acessórios que acompanha o que torna completo.
- 6.2.1.13. Entregar os equipamentos médicos e hospitalares com manual de uso em português Brasil, além do manual de instalação e operacionalização do equipamento.
- 6.2.1.14. Os equipamentos de modo geral, a contratada deverá além de fornecer manuais de instrução e operacionalização, deverá capacitar os profissionais de saúde da unidade hospitalar que farão uso.
- 6.2.1.15. A proposta deverá estar contemplada o fornecimento de equipamentos médicos e hospitalares com tecnologia de ponta garantia mínima de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul, com instalação e capacitação dos usuários da unidade.

6.3. Das Obrigações da Contratante;

- 6.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse de Termo de Referência;
- 6.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.3.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.3.6. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.3.7. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 6.3.8. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;
- 6.3.9. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1.1. Para o recebimento do objeto a contratada deverá atentar-se o que determina o item; "4.3" deste Termo de Referência.

7.2. DO PAGAMENTO:

- 7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.
- 7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:
 - 7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
 - 7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2. Da Qualificação Técnica;

8.2.1. Comprovação de aptidão para fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.2. Registro que comprove e regulamenta a comercialização dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência se for o caso.

8.2.3. Registro em órgão regulamentador como INMETRO, ANVISA e outros. A solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

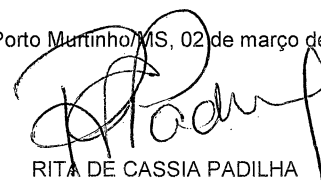
9.1. O valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado.


10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício conforme a seguir.

Recursos;	Resolução SES/MS nº 230/2024, Processo nº 27/018153/2024 (superávit)	Conta:	20.972-4
Projeto de Atividade:	1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE		
Elemento de Despesas:	44.90.52 APLICAÇÕES DIRETAS (equipamento e material permanente)		
Detalhamento do Elemento de Despesa	08 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.		
Fonte de Recursos	2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		

Porto Murtinho/MS, 02 de março de 2026.


RITA DE CASSIA PADILHA
ORDENADOR DE DESPESA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.027/2026.


Moacir Gómes Teixeira
Gerente de Avaliação, Controle e Auditoria
Decreto nº 17.114/2026.